

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Nonoai

LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.264/2018.

**ALTERA REDAÇÃO DA TABELA DE
TERRENOS DO ANEXO II DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 3231/2017, DO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art.1º - Fica alterada a tabela de valores dos terrenos, do Anexo II da Lei Complementar Municipal Nº 3.231/2017, passando a vigor com a seguinte redação.

PLANTA DE VALORES DOS TERRENOS URBANOS POR M²	
FACE	VALOR EM URM's
1	159,48
2	111,64
3	66,88
4	46,88
5	32,82
6	22,97
7	16,08
8	11,27
9	7,88
10	7,50
11	7,10
12	6,50
13	5,80
14	5,40
15	4,50

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

Art. 2º - As demais tabelas do anexo II, continuam vigendo conforme a Lei 3231/2017.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NONOAI, 06 de junho de 2018.



EDILSON POPEU DA SILVA
Prefeito Municipal